



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA N° 1728, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 1.160/PGJ, de 6/9/2010, e tendo em vista o que consta no Processo n° 08190.149626/10-44,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar os termos da Portaria DG n° 209, de 18 de fevereiro de 2011, de 22 de fevereiro de 2011, presente na Portaria DG n° 1.514, de 16 de setembro de 2013, da seguinte forma:

Onde se lê: “(...) Medida Provisória n.º 2.225-45, de 4/9/2001.”

Leia-se: “(...) Medida Provisória n.º 2.225-45, de 4/9/2001, bem como a parcela da FC-Opção, correspondente a FC-02, com efeitos financeiros retroativos a 22/2/2011, com fundamento nos Acórdãos 1870/2005 - Plenário e 2432/2006 - 2ª Câmara, e Parecer COVAP/SEORI/AUDIN - MPU/Nº 1521/2012.”

Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LIBANIO ALVES RODRIGUES